

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA Nº 046/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

PUBLICADO EM 07/12/12

RETIRADO EM


Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição conforme art. 6º da Emenda 41.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

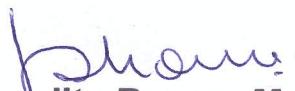
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais nos termos do parágrafo. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constituição Nº 41 de 31/12/2003, c/c Art. 63 da Lei 1713/2007 ao servidor **JOSÉ BOMFIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 242.985.816-91, matrícula Nº 00158-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Operário, Nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 16/03/1985, por intermédio de contratação e em 30/12/1996, por intermédio de concurso público.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos SETE dias do mês de dezembro de 2012.


Bel. Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência.

Rua Circular, , 165, Bairro, Centro, tel. 0.xx.33.3621.3776 – Nanuque – MG
CEP 39860-000 – e-mail ipasmun@nanuque.mg.gov.br